



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado por unanimidade

Exmo Sr.
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Em 30/03/98

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 089/97

Senhor Presidente:

Agradecendo a concessão de vista do Projeto de Lei em evidência, que "dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Ubá", venho apresentar ao mesmo as seguintes emendas:

Emenda 1: (aditiva) Acrescentar ao Inciso II, do Art. 1º, o seguinte:

Art. 1º - Inciso II (...) "sugerindo ao Executivo a interrupção de obras que não satisfaçam os critérios de qualidade e atendimento às camadas da população".

Emenda 2:

Altera redação do Art. 2º e seus incisos, a saber:

"Art. 2º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico será composto de 10 (dez) membros titulares, indicados pelos seguintes órgãos ou segmentos da comunidade:

Governamentais: (...)

d) Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
e) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Não Governamentais:

d) Um representante do Centro de Estudos Puris;
e) Um representante da Sociedade Médica de Ubá com desempenho em saúde pública.

Esperando contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação destas emendas e a pronta sanção por parte do Senhor Prefeito Municipal, firmo.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",
da Câmara Municipal de Ubá, aos 30 de março de 1998.

Vereador Antônio Carlos Jacob